



PROCESSO Nº 7.632/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 06/10/2022 (seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, a Sra. Simone de Souza Cardoso e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva havendo por objeto do Pregão Presencial para a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a Locação de ativos de Iluminação Pública, com garantia das instalações, com a versão da titularidade dos bens/equipamentos para o Município ao final do prazo de locação, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.**

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta.

Foram recolhidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços das empresas presentes, estes devidamente lacrados.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **WT Tecnologia Gestão e Energia S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.624.525/0001-00, representada pela Sra. **Gabriela Maia de Souza**;
2. A empresa **Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.984.883/0001-99, representada pela Sra. **Juliana Pereira Costa**;
3. A empresa **Talimaq Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.319.674/0001-00, representada pelo Sr. **Ramon Tadeu França Gomes**;
4. A empresa **Urbeluz Energética S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 00.587.811/0001-30, representada pelo Sr. **Luiz Henrique Martins Branduliz**;

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado que:

A empresa **WT Tecnologia Gestão e Energia S/A** apresentou Contrato Social sem indícios de autenticidade. Questionada quanto à apresentação de sua via original, a portadora dos envelopes da empresa da empresa informou não estar de posse da mesma. O Sr. Pregoeiro realizou diligência no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, no intento de verificar a autenticidade do documento, entretanto, o próprio site daquela junta comercial informa que **os documentos ali disponibilizados os são em caráter de cópia simples, ou seja, sem valor jurídico de certidão**, conforme



PROCESSO Nº 7.632/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

demonstrado no arquivo em anexo à presente ata. Neste sentido, ante à falta de autenticidade do Contrato Social, impossível atestar os poderes para outorga daquele que firmou o instrumento de procuração do representante da empresa e demais declarações inerentes à etapa de credenciamento. Assim, subsiste dúvida quanto aos poderes para o firmamento das declarações previstas nos itens 10.5.1, "e" e "f" do instrumento convocatório. Pelos motivos expostos, não foi reconhecido o credenciamento da empresa, ao passo que não foram aceitas as declarações inerentes à participação da empresa no certame, razão pela qual a empresa fica impedida de participar do certame, na forma do item 10.5.4 do Edital de Licitação.

Todas as demais empresas presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas. Após, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de credenciamento a todos os interessados para análise, solicitando suas rubricas na referida documentação, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que constatou-se que a empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda., possui punição de suspensão de licitar limitada à esfera do poder do órgão sancionador, qual seja, o Estado da Bahia, não constituindo impedimento de participação no presente certame. Quanto as demais licitantes, não consta qualquer restrição em desfavor daquelas.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope de proposta de preços, pelo que o solicitou a rubrica dos licitantes classificados. O Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos contidos no envelope de proposta de preços aos representantes das empresas, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Da análise dos documentos contidos nos envelopes de proposta, constatou-se que:

A empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda. não apresentou a documentação técnica (catálogos, certificados e ensaios técnicos) que deveria acompanhar a sua proposta de preços, na forma prevista pelo item 11.1.3 do instrumento convocatório. Neste sentido, seguindo a disposição do referido dispositivo editalício, a proposta foi considerada imediatamente desclassificada.

Por seu turno, os representantes das empresas licitantes solicitaram os seguintes apontamentos técnicos.

O representante da empresa Urbeluz Energética S.A. solicitou o registro do seguinte apontamento: *"A empresa Talimaq Construtora Ltda., apesar de ter indicado como modelo das luminárias a serem fornecidas em sua proposta "Ideal e/ou Luz Led" apresentou os certificados de conformidade do produto da marca Osram."*

Por seu turno, o representante da empresa Talimaq Construtora Ltda. solicitou o registro do seguinte apontamento: *"A empresa Urbeluz Energética S.A., apresenta o certificado de conformidade técnica da marca Stylux. Apesar disso, no Relatório de Especificações Técnicas apresentado, não se pode verificar os componentes da luminária cotado pela empresa"*



PROCESSO Nº 7.632/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Considerando que a licitação em questão trata de serviço manifestamente técnico, cuja aceitação das propostas está vinculada à análise da documentação que acompanha as propostas de preços, o Sr. Pregoeiro decidiu por suspender a sessão para encaminhar as propostas apresentadas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ora Requerente, para análise de aceitabilidade das propostas e documentação técnica apresentadas pelas licitantes.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro requereu aos licitantes que rubricassem os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes em seus fechos e emendas, pelo que, após, procedeu com o lacramento dos envelopes, os quais ficarão sob posse da Comissão. Os licitantes presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive quanto à sua continuidade, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos licitantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

RENAN M. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

WT Tecnologia Gestão e Energia S/A

Gabriela Traie de Souza

Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda.

Talimaq Construtora Ltda.

Renato

Urbeluz Energética S.A.

[Handwritten mark]

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade

GOVERNO DO ESTADO
DA BAHIA (BA)

Endereço

2º AVENIDA Nº 200 -
CENTRO
ADMINISTRATIVO DA
BAHIA

Contatos da origem da informação

71 3115-1782

E-mail

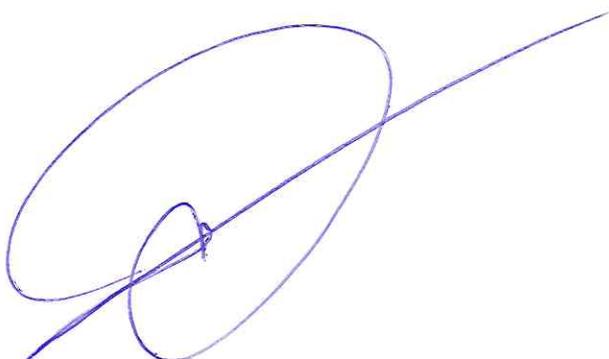
COMISSAO.CADASTRO@
SAEB.BA.GOV.BR;

Data de registro no sistema

17/09/2021

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 06/10/2022 10:55:21
 Data da última atualização: 05/10/2022 20:00:03
 Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA -
 15.984.883/0001-99
 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

ELETRICA RADIANTE
 MATERIAIS ELETRICOS
 LTDA

Nome Fantasia

ELETRICA RADIANTE

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção	Fundamentação legal	Descrição da fundamentação legal
SUSPENSÃO - LEGISLAÇÃO ESTADUAL	ART. 186, INCISO II, LEI 9433/2005	AO CANDIDATO A CADASTRAMENTO, AO LICITANTE E AO CONTRATADO, QUE INCORRAM NAS FALTAS PREVISTAS NESTA LEI, APLICAM-SE, SEGUNDO A NATUREZA E A GRAVIDADE DA FALTA, ASSEGURADA A DEFESA PRÉVIA, AS SEGUINTE SANÇÕES: II- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO EXCEDENTE A 05 (CINCO) ANOS

Data de início da sanção	Data de fim da sanção
17/09/2021	11/12/2022

Data de publicação da sanção	Publicação	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado
17/09/2021	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SEÇÃO LICITAÇÕES PAGINA 17		**

Número do processo	Abrangência definida em decisão judicial	Observações
0200170057456	SEM INFORMAÇÃO	SANÇÃO APLICADA NO ÂMBITO DO ESTADO DA BAHIA

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA (BA)		BA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08624525000100 15984883000199 07319674000100 00587811000130

Tipo de sanção: Decisão Administrativa liminar/cautelavel que impeça contratação Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação

Decisão judicial liminar/cautelavel que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão

Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ

Inidoneidade - Lei de Licitações Proibição - Lei Orgânica TCU Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral

Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal

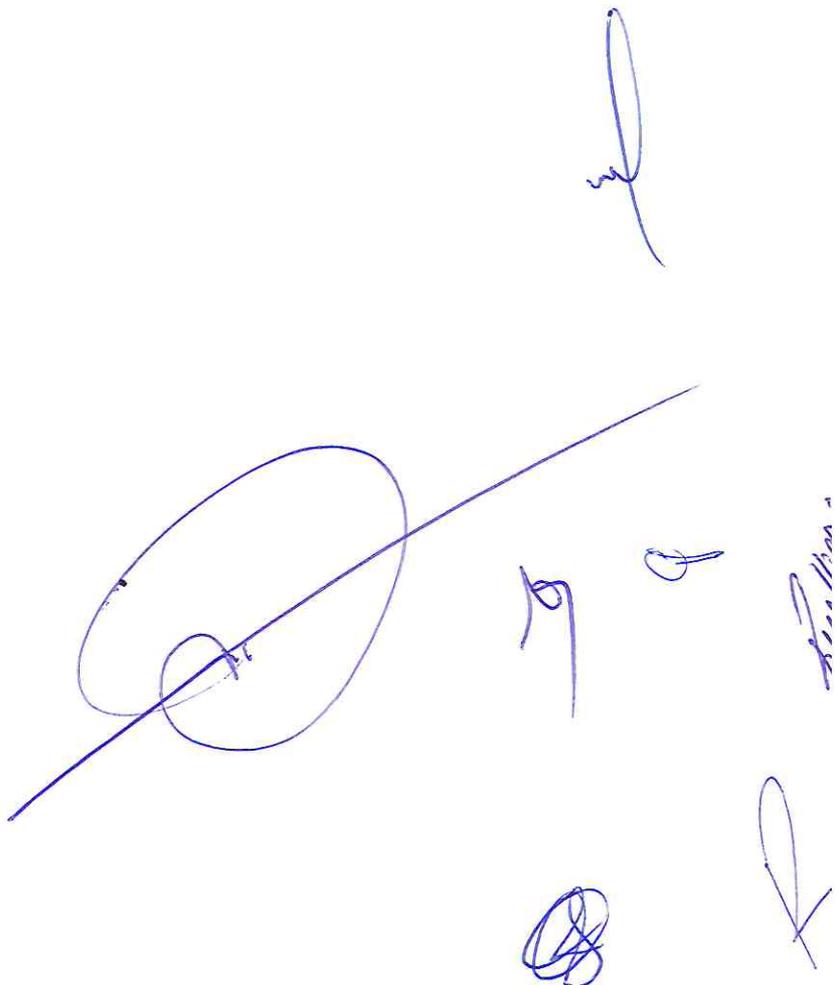
Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 06/10/2022 11:00:10

Data da última atualização: 05/10/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Detalhar	15.984.883/0001-99	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	GO	Governo do Estado da Bahia (BA)	Suspensão - Legislação Estadual	17/09/2021	1





GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Em atendimento à legislação eleitoral, a partir de 2 de julho de 2022 até o fim da eleição estadual em São Paulo, os materiais deste site não serão atualizados. Porém, os serviços disponíveis aos usuários continuarão funcionando normalmente.

Ok [Cadastre-se \(CadastroNFP.aspx\)](#) |

SERVIÇOS ONLINE

Data de emissão: 06/10/2022 10:25:10

Pesquisar
empresas
(/Default.aspx)

WT TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA S/A.

Emitir DARE
(/Restricted/ComprarCreditos.aspx)

Nire Matriz	Tipo de Empresa		
35300576578	SOCIEDADE POR AÇÕES		
Data da constituição	Início de atividade	CNPJ	Inscrição Estadual
09/09/2021	27/12/2006	08.624.525/0001-00	

Utilizar DARE
(/Restricted/ValidarCreditos.aspx)

Objeto
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Atividades paisagísticas
Fabricação de lâmpadas
Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
Geração de energia elétrica
Existem outras atividades

Entenda nossos
serviços online
(/Faq.aspx)

Consultar
autenticidade de
documentos
(/Valida_Ficha.aspx)

Capital
R\$ 6.500.000,00 (Seis Milhões, Quinhentos Mil Reais)

Logradouro	Número	
Rua Carneiro Leao 203		
Bairro	Complemento	
Bras		
Município	CEP	UF
Sao Paulo	03040-000	SP

Selecione o documento ou o serviço desejado

- Ficha Cadastral Completa (dados a partir de 1992)
- Ficha Cadastral Simplificada (dados atuais da empresa)
- Cópia Digitalizada de Documentos Arquivados (cópia simples - não tem valor jurídico de certidão)
- Certidão Simplificada
- Certidão Específica Pré-formatada
- Certidão Específica com Teor Solicitado
- Certidão Específica com Teor Solicitado - Registro de Livros
- Certidão de Inteiro Teor
- Solicitação de Correção de Dados Cadastrais

Olá, em que posso ajudar?